



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 114/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 50/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 01/2024

DATA: 24/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA REGISTRO DE PREÇO PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
ESCOLARES (CAMISETAS /JAQUETAS  
/CALÇAS ESCOLARES), PARA  
DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO. QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA MM  
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O, **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480 - CENTRO – MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 070/2022, POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRª **VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG Nº 7.971.852-1 SESP/PR E INSCRITO NO CPF/MF 054.662.649-11 DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 013/2019, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA - PR, **RESOLVE** REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADAS NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

**FORNECEDOR: MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **23.527.411/0001-35**, COM SEDE NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SITO A RUA C-127, Nº 90, QD. 410, LT. 18, BAIRRO JD. AMÉRICA, CEP 74.250-260, NESTE ATO REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL O SR.(º) **ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES**, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 501.643.925-72, PORTADOR DA CNH Nº 01964820889, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SITO A RUA C-40, QD. 64, LT. 03, SETOR SUDOESTE, CEP 74.305-210, COM O(S) PREÇO(S) DO(S) ITEM(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA V. CONFECCIONADO EM MEIA MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA PANTONE 11-4800 TPX. SUAS MANGAS E DETALHES LATERAIS DEVERÃO SER	PRÓPRIA	3400	R\$ 18,56	R\$ 63.104,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

	CONFECCIONADOS EM TECIDO PV67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 165G/M², FIO 30.1, NA COR AZUL ROYAL (PANTONE 19-4053 TPX). ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 165 G/M², FIO 30.1, NA COR AMARELO (PANTONE 12-0643 TPX). A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA.NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.				
2	JAQUETA ESCOLAR COM ZÍPER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4053 TPX COM RECORTE EM BARNCO PANTONE 11-4800 EM MALHA 85 % POLIÉSTER E 15 % POLIAMIDA TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, ACABAMENTO FINAL PREFIXAÇÃO, FELPADO, FIXADO, FELPA ALTA, COM GRAMATURA DE 190 G/M². PUNHOS, BARRA E GOLA EM RETILÍNEA. BOLSO TIPO FACA. A JAQUETA COM ZÍPER DEVERÁ TER NO LADO ESQUERDO UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.NO CENTRO DAS MANGAS DEVERÁ TER DUAS FAIXAS DE 10 MMCADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA LIGHT, COMPOSTA DE MATERIAL	PRÓPRIA	1700	R\$ 59,49	R\$ 101.133,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

	<p>100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 115G/M², COM 1,0CM DE LARGURA CADA, NAS CORES AMARELO PANTONE 12-0643 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-4800 TPX, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO.AJAQUETA DEVERÁ TERABERTURAFRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR AZULROYAL, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO,COM FECHAMENTODABARRAATÉO FINALDAGOLAPESPONTADOE MMÁQUINARETADE1AGULHAC OM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO MAUÁ DA SERRA CONFORME FIGURA 01. E UM SILKSCREEN NA COSTA A BASE D'ÁGUA .</p>				
3	<p>CALÇA ESCOLAR; CONFECCIONADA EM MALHA, 85 % POLIÉSTER E 15 % POLIAMIDA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA DE URDUME, ACABAMENTO: FELPA ALTA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4053 TPX, GRAMATURA: 190 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA LIGHT, COMPOSTA DE MATERIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 115G/M², COM 1,0CM DE LARGURA CADA, NAS CORES AMARELO PANTONE 12-0643 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-4800 TPX, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. A CALÇA DEVERÁ TER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE</p>	PRÓPRIA	3000	R\$ 27,84	R\$ 83.520,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

NA PERNA ESQUERDA CENTRALIZADA SOBRE A COXA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 247.757,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

### 1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS/ JAQUETAS/ CALÇAS ESCOLARES), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM TERMOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO QUAL DERIVOU A PRESENTE CONTRATAÇÃO E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA CONTRATADA.**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME A NECESSIDADE, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA RESPECTIVA REQUISIÇÃO DE EMPENHO E/OU NOTA DE EMPENHO AO FORNECEDOR.

2.1.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, NOMEADA PELO PORTARIA Nº 163/2022, POR MEMBROS VINCULADOS À SECRETARIA QUE REALIZOU A DESPESA.

2.2. O LOCAL DE ENTREGA SERÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA À RUA SÃO JUDAS TADEU, 900 - CENTRO, MAUÁ DA SERRA/PR.

2.2.1. OS PRODUTOS CONSTANTES NO LOTE 1, DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS EM KITS, CONJUNTOS CONTENDO: 2 CALÇA, 1 JAQUETA, 2 CAMISETAS, CONFORME A NUMERAÇÃO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

2.3. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN À 16H00MIN.

2.4. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME A REQUISIÇÃO DE EMPENHO E NOTA DE EMPENHO, DEVENDO SER ENTREGUE NA SUA TOTALIDADE E QUANTIDADE, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE PRODUTO.

2.5. CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO, O CONTRATANTE PODERÁ:

2.5.1. SE DISSER RESPEITO À ESPECIFICAÇÃO, REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE, DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

2.5.2. NA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ FAZÊ-LA EM CONFORMIDADE COM A INDICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDA O PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

2.5.3. SE DISSER RESPEITO À DIFERENÇA DE QUANTIDADE OU DE PARTES, DETERMINAR SUA COMPLEMENTAÇÃO OU RESCINDIR A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

2.5.4. NA HIPÓTESE DE COMPLEMENTAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ FAZÊ-LA EM CONFORMIDADE COM A INDICAÇÃO DO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDA O PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO;

2.5.5. O RECEBIMENTO DO OBJETO DAR-SE-Á DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, UMA VEZ VERIFICADO O ATENDIMENTO INTEGRAL DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS, MEDIANTE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OU RECIBO, FIRMADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

2.6. CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DE EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, DECORRENTES DA ENTREGA E DA PRÓPRIA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS.

2.7. NO CASO DE IRREGULARIDADES QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO É DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS.

2.8. NO CASO DE DESISTÊNCIA DE ALGUM ITEM, O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

2.9. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA DO PRODUTO (DCB), A MARCA E/OU FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE DE COMPRA, (ESPECIFICADO NA REQUISIÇÃO DE ENTREGA), O NÚMERO DO EMPENHO E O ENDEREÇO DO LOCAL DA ENTREGA.

2.10. TODOS OS VOLUMES ENTREGUES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ETIQUETAS GRANDES E VISÍVEIS, BEM COMO AS EMBALAGENS FRACIONADAS. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER O NOME DO PRODUTO, A QUANTIDADE DO PRODUTO EM CADA VOLUME E O NOME DO LOCAL ESPECIFICADO NA NOTA DE EMPENHO, A FIM DE EVITAR TROCAS E FACILITAR O RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS.

2.11. CASO O PRODUTO VENHA A SOFRER ALTERAÇÕES QUE IMPLIQUEM EM PERDA DE QUALIDADE NO PRAZO DE VALIDADE, FICA O PROPONENTE OBRIGADA A EFETUAR A TROCA DOS MESMOS NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES RELATIVAS, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO.

2.12. EM CASO DE AVARIA DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, O MESMO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE RECOLHIDO E REPOSTO POR PRODUTO ÍNTEGRO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR E CUMPRINDO O PRAZO PREVISTO PARA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS E CONCLUSÃO DA ENTREGA DO (S) PRODUTO (S). NÃO SENDO ATENDIDO ESSE PRAZO SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

2.13. EM CASO DE EXTRAVIO DE VOLUMES PELA TRANSPORTADORA, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR IMEDIATAMENTE A REPOSIÇÃO DOS VOLUMES, CUMPRINDO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

2.14. AS CAIXAS E VOLUMES NOS QUAIS OS PRODUTOS VIEREM ACONDICIONADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO, LIVRES DE POEIRA, CASO CONTRÁRIO A MERCADORIA NÃO SERÁ RECEBIDA.

2.15. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NA MARCA COTADA NA PROPOSTA, DEVENDO A MESMA ESTAR ESPECIFICADA NA NOTA FISCAL, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-ÃO APLICADAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

### 3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. CABERÁ A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A SERVIDORA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 163/2022, PROMOVER TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. CONSISTEM ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.2.1. FAZER CONSTAR NO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANDO O SEU INSTRUMENTO FOR SUBSTITUÍDO NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/93;

3.2.2. ENTREGAR CÓPIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO, DA PROPOSTA DO CONTRATADO, DO EDITAL E DOS DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SUBSIDIAR O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA FISCALIZAÇÃO;

3.2.3. RECEBER E ANEXAR AO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO AS ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS VISANDO AO SANEAMENTO DE FALHAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM ESPECIAL A PREVISTA NO **SUBITEM 3.2.8** DESTE TERMO;

3.2.4. EMITIR DECLARAÇÕES, CERTIDÕES E ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÕES CONTRATADOS, OUVIDO O FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.2.5. DAR INÍCIO AOS PROCEDIMENTOS PARA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM A ANTECEDÊNCIA NECESSÁRIA, LEVANDO EM CONTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE DEMANDANTE DO SERVIÇO E PELO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS PREÇOS DE MERCADO E DEMAIS ELEMENTOS QUE AUXILIEM NA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO;

3.2.6. EXECUTAR AS DILIGÊNCIAS E PROVIDENCIAR A TRAMITAÇÃO NECESSÁRIA QUE PRECEDEM A ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMOS ADITIVOS E DE APOSTILAMENTO, TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL, TERMOS DE RECEBIMENTO CONTRATUAL E AFINS PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA, AO FINAL, PROMOVER A PUBLICIDADE DESTES ATOS;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

3.2.7. IDENTIFICAR, COM AUXÍLIO DO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EVENTUAIS INADIMPLEMENTOS CONTRATUAIS E, SE FOR O CASO, PROMOVER O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NA FORMA DA LEI E DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO INFORMAR, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ÀS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS, OS FATOS QUE ENSEJAM A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM FACE DA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.2.8. APURAR SITUAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CO-RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, AO TOMAR CONHECIMENTO DELA POR QUALQUER MEIO, INDEPENDENTEMENTE DE AÇÃO JUDICIAL, E ADOTAR, GARANTIDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS EM LEI E NO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.2.9. MANTER O CONTROLE DE TODOS OS PRAZOS RELACIONADOS AOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E INFORMAR À AUTORIDADE COMPETENTE A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL OU DE REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, CONFORME O CASO;

3.2.10. MANTER O CONTROLE DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL, PROCEDENDO, EM TEMPO HÁBIL, O ENCAMINHAMENTO NECESSÁRIO À SUA SUBSTITUIÇÃO E/OU REFORÇO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA, QUANDO FOR O CASO;

3.2.11. VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PAGAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.2.12. ENCAMINHAR À UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE A DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 3.2.11 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OU DEVOLVÊ-LA PARA REGULARIZAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

3.2.13. EXERCER QUALQUER OUTRA INCUMBÊNCIA QUE LHE SEJA ATRIBUÍDA POR FORÇA DE PREVISÃO NORMATIVA.

#### 4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FEITA PELA SERVIDORA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 163/2022, ESPECIALMENTE DESIGNADA NA FORMA DO ARTIGO 67, DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93.

4.2. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, E, NA SUA OCORRÊNCIA, NÃO IMPLICA CO-RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS.

4.3. CONSIDERA-SE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA OS FINS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A ATRIBUIÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS E DOS MATERIAIS ENTREGUES COM O OBJETO CONTRATADO, DE FORMA A ASSEGURAR O EXATO CUMPRIMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO SER EXERCIDA POR SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO ATRAVÉS DE PORTARIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.4. CONSTITUEM ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO COM A ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.4.1. ACOMPANHAR E REGISTRAR AS OCORRÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO CONTRATUAL, INFORMANDO À UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS AQUELAS QUE PODEM RESULTAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS OU NA ENTREGA DE MATERIAL DE FORMA DIVERSA DO OBJETO CONTRATUAL, NOTIFICANDO A CONTRATADA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS OU TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;

4.4.2. ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;

4.4.3. VERIFICAR SE O PRAZO DE ENTREGA, AS QUANTIDADES E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, DAS OBRAS OU DO MATERIAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL;

4.4.4. RECUSAR MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES PACTUADAS, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE O FATO À UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;

4.4.5. APÓS EXECUTADO TODO O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBE O RESPECTIVO OBJETO NA CONFORMIDADE DO DISPOSITIVO E CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

4.4.6. MANIFESTAR-SE FORMALMENTE, QUANDO CONSULTADO, SOBRE A PRORROGAÇÃO, RESCISÃO OU QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA QUE DEVA SER TOMADA COM RELAÇÃO AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FISCALIZA;

4.4.7. CONSULTAR A UNIDADE DEMANDANTE DOS SERVIÇOS, OBRAS OU MATERIAIS SOBRE A NECESSIDADE DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO OBJETO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SE DETECTAR ALGO QUE POSSA SUGERIR DE TAIS MEDIDAS;

4.4.8. PROPOR MEDIDAS QUE VISEM À MELHORIA CONTINUA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4.4.9. EXERCER QUALQUER OUTRA INCUMBÊNCIA QUE LHE SEJA ATRIBUÍDA POR FORÇA DE PREVISÃO NORMATIVA.

4.5. A VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADA COM BASE NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4.6. O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, SOBRETUDO QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO CULMINAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 E 87 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.7. DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO, O FISCAL TÉCNICO DEVERÁ MONITORAR CONSTANTEMENTE O NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PARA EVITAR A SUA DEGENERAÇÃO, DEVENDO INTERVIR PARA REQUERER À CONTRATADA A CORREÇÃO DAS FALTAS, FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS.

4.8. A CONTRATADA PODERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM MENOR NÍVEL DE CONFORMIDADE, QUE PODERÁ SER ACEITA PELO FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESDE QUE COMPROVADA À EXCEPCIONALIDADE DA OCORRÊNCIA, RESULTANTE EXCLUSIVAMENTE DE FATORES IMPREVISÍVEIS E ALHEIOS AO CONTROLE DO PRESTADOR.

4.9. A FALTA OU DEFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO ESTÃO SUJEITAS A RESPONSABILIZAÇÃO NA ESFERA CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL, INCLUSIVE COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÃO INDENIZATÓRIA E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

4.10. A PARTIR DO MOMENTO DA ASSINATURA DO TERMO DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVE TER CONHECIMENTO DO ANDAMENTO DA LICITAÇÃO E QUE, TÃO LOGO, SEJA CELEBRADO O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVE INICIAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER OUTRA COMUNICAÇÃO.

4.11. TÃO LOGO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVE BUSCAR JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTRATOS UMA CÓPIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIOS, DOS ANEXOS, A FIM DE INICIAR A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO.

4.12. DEVE MANTER ARQUIVADA EM SEU LOCAL DE TRABALHO, ONDE TENHA FÁCIL ACESSO A ESSA DOCUMENTAÇÃO, UMA CÓPIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEGUINDO DE CÓPIA DO TERMO DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ORIGINAIS DOS TERMOS DE FISCALIZAÇÃO, PELA ORDEM CRONOLÓGICA, OS QUAIS ESTARÃO SEMPRE PREPARADOS E ORGANIZADOS PARA CONSULTA PELAS AUTORIDADES, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A POPULAÇÃO.

4.13. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA OS SUBITENS ACIMA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS AGENTES, GESTORES E FISCAIS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

#### 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

5.2. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, TER A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO E NÚMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

5.3. OS PAGAMENTOS DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666, DE 1993, DEVERÃO SER EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 5º, § 3º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

5.4. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ AUTORIZADO DEPOIS DE EFETUADO O "RECEBIMENTO" PELO SERVIDOR COMPETENTE NA NOTA FISCAL APRESENTADA.

5.5. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO, POR EXEMPLO, OBRIGAÇÃO FINANCEIRA PENDENTE, DECORRENTE DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

5.6. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

5.7. ANTES DE CADA PAGAMENTO À CONTRATADA, SERÁ REALIZADA CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

5.8. CONSTATANDO-SE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.

5.9. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, A CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

5.10. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, A CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA À CONTRATADA A AMPLA DEFESA.

5.11. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CASO A CONTRATADA NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.

5.12. SOMENTE POR MOTIVO DE ECONOMICIDADE, SEGURANÇA NACIONAL OU OUTRO INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, EM QUALQUER CASO, PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA CONTRATANTE, NÃO SERÁ RESCINDIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EXECUÇÃO COM A CONTRATADA INADIMPLENTE.

5.13. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

5.13.1. A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

5.14. NOS CASOS DE EVENTUAIS ATRASOS DE PAGAMENTO, DESDE QUE A CONTRATADA NÃO TENHA CONCORRIDO, DE ALGUMA FORMA, PARA TANTO, FICA CONVENCIONADO QUE A TAXA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA PELO CONTRATANTE, ENTRE A DATA DO VENCIMENTO É O EFETIVO ADIMPLEMENTO DA PARCELA, É CALCULADA MEDIANTE A APLICAÇÃO DA SEGUINTE FÓRMULA:

EM = I X N X VP, SENDO:

EM = ENCARGOS MORATÓRIOS;

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO;

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA.

I = ÍNDICE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA = 0,00016438, ASSIM APURADO:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{PERCENTUAL DA TAXA ANUAL} = 6\%$$

5.15. O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO NOME IDENTIFICADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EMPENHO.

5.16. O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, FARÁ AS RETENÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E/OU EXIGIRÁ A COMPROVAÇÃO DOS RÉCOLHIMENTOS EXIGIDOS EM LEI.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. AS DESPESAS PARA ATENDER A ESTA LICITAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DESTES MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

### 10.001.12.361.0014.2054 Manutenção do Departamento de Educação

#### 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Red. 436 - Fonte 1103 - Educação/5% Sobre Transferências Constitucionais

### 10.001.12.361.0014.2055 Manutenção do Ensino Fundamental

#### 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Red. 458 - Fonte 1103 - Educação/5% Sobre Transferências Constitucionais

Red. 459 - Fonte 1104 - Educação/25% Sobre Impostos

### 10.001.12.365.0016.2063 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

#### 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Red. 509 - Fonte 1103 - Educação/5% Sobre Transferências Constitucionais

### 10.001.12.365.0016.2067 Manutenção da Educação Infantil - Creche

#### 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Red. 529 - Fonte 1104 - Educação/25% Sobre Impostos

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### 7.1.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1.1.1. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO;

7.1.1.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

7.1.1.3. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.1.1.4. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

7.1.1.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO OU SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;

7.1.1.6. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO SERVIÇO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.1.7. EFETUAR AS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL E FATURA FORNECIDA PELA CONTRATADA, NO QUE COUBER;

7.1.1.8. AUXILIAR NO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS QUE SURJAM AO LONGO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS;

7.1.1.9. DECIDIR SOBRE EVENTUAIS DIFICULDADES NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.1.10. PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELOS REPRESENTANTES DA CONTRATADA, FACILITANDO O ACESSO E ESCLARECIMENTO DE QUAISQUER DÚVIDAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DESTES TERMOS.

7.1.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

### 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 7.2.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

7.2.1.1.1. EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: *MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE (SE HOUVER)*.

7.2.1.2. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

7.2.1.3. REPARAR, CORRIGIR, RECONSTITUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA SUA EXECUÇÃO;

7.2.1.4. COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO OU OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

7.2.1.5. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.2.1.6. NA HIPÓTESE DE CONSTADA A INADIMPLÊNCIA DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO ITEM ANTERIOR, A CONTRATADA SERÁ NOTIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DEFINIDO PEÇA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE RESCISÃO;

7.2.1.7. PERMITIR E COLABORAR COM A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORA CONTRATADOS, A SER DESEMPENHADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.1.8. MANIFESTAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE OS OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELO CONTRATANTE, A PARTIR DA CIÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS;

7.2.1.9. ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM VIGOR, VEZ QUE OS SEUS EMPREGADOS NÃO MANTERÃO NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O CONTRATANTE;

7.2.1.10. POR TODOS OS ENCARGOS DE POSSÍVEL DEMANDA TRABALHISTA, CIVIL OU PENAL, RELACIONADA À EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO, ORIGINALMENTE OU VINCULADA POR PREVENÇÃO, CONEXÃO OU CONTINÊNCIA;

7.2.1.11. PELOS ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

7.2.1.12. PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO INFORMAR E MANTER ATUALIZADO(S) O(S) NÚMERO(S) DE FAC-SÍMILE, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E O NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA CONTATOS.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A CONTRATADA QUE:

8.1.1. INEXECUTAR TOTAL OU PARCIALMENTE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO;

8.1.2. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO;

8.1.3. FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.1.4. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO; OU

8.1.5. COMETER FRAUDE FISCAL.

8.2. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DESTES CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODE APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES:

8.2.1. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, QUANDO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONSIDERADAS FALTAS LEVES, ASSIM ENTENDIDAS AQUELAS QUE NÃO ACARRETAM PREJUÍZOS SIGNIFICATIVOS PARA O SERVIÇO CONTRATADO;

8.2.2. MULTA DE:

8.2.2.1. **0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA** SOBRE O VALOR ADJUDICADO EM CASO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LIMITADA A INCIDÊNCIA A **15 (QUINZE) DIAS**. APÓS O DÉCIMO QUINTO DIA E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NO CASO DE EXECUÇÃO COM ATRASO, PODERÁ OCORRER A NÃO-ACEITAÇÃO DO OBJETO, DE FORMA A CONFIGURAR, NESSA HIPÓTESE, INEXECUÇÃO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SEM PREJUÍZO DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA;

8.2.2.2. **0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 10% (DEZ POR CENTO)** SOBRE O VALOR ADJUDICADO, EM CASO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO, POR PERÍODO SUPERIOR AO PREVISTO NO SUBITEM ACIMA, OU DE INEXECUÇÃO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA;

8.2.2.3. **0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO)** SOBRE O VALOR ADJUDICADO, EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA;

8.2.2.4. **0,2% A 3,2% POR DIA** SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DAS TABELAS 1 E 2, ABAIXO; E



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

8.2.2.5. **0,07% (SETE CENTÉSIMOS POR CENTO)** DO VALOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR DIA DE ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA (SEJA PARA REFORÇO OU POR OCASIÃO DE PRORROGAÇÃO), OBSERVADO O **MÁXIMO DE 2% (DOIS POR CENTO)**. O ATRASO SUPERIOR A **25 (VINTE E CINCO) DIAS** AUTORIZARÁ A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE A PROMOVER A RESCISÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.2.2.6. AS PENALIDADES DE MULTA DECORRENTES DE FATOS DIVERSOS SERÃO CONSIDERADAS INDEPENDENTES ENTRE SI.

8.3. SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OPERA E ATUA CONCRETAMENTE, PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS;

8.4. SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, COM O CONSEQUENTE PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS.

8.4.1. A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PREVISTA NESTE SUBITEM TAMBÉM É APLICÁVEL EM QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS COMO INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA NO **SUBITEM 8.1** DESTE TERMO.

8.4.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A CONTRATADA RESSARCIR A CONTRATANTE PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS;

8.5. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS **SUBITENS 8.2.1, 8.2.3, 8.2.4 E 8.2.5** PODERÃO SER APLICADAS À CONTRATADA JUNTAMENTE COM AS DE MULTA, DESCONTANDO-A DOS PAGAMENTOS A SEREM EFETUADOS.

8.6. PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DE MULTAS, ÀS INFRAÇÕES SÃO ATRIBUÍDOS GRAUS, DE ACORDO COM AS **TABELAS 1 E 2**:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2	0,4% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3	0,8% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4	1,6% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5	3,2% AO DIA SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TABELA 2

### INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQUÊNCIAS LETAIS, POR OCORRÊNCIA;	05
2	SUSPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS POR DIA E POR UNIDADE DE ATENDIMENTO;	04
3	MANTER FUNCIONÁRIO SEM QUALIFICAÇÃO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS, POR EMPREGADO E POR DIA;	03
4	RECUSAR-SE A EXECUTAR SERVIÇO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, POR SERVIÇO E POR DIA;	02
5	RETIRAR FUNCIONÁRIOS OU ENCARREGADOS DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM A ANUÊNCIA PRÉVIA DO CONTRATANTE, POR EMPREGADO E POR DIA;	03
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
6	REGISTRAR E CONTROLAR, DIARIAMENTE, A ASSIDUIDADE E A PONTUALIDADE DE SEU PESSOAL, POR FUNCIONÁRIO E POR DIA;	01
7	CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA;	02
8	SUBSTITUIR EMPREGADO QUE SE CONDUZA DE MODO INCONVENIENTE OU NÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, POR FUNCIONÁRIO E POR DIA;	01
9	CUMPRIR QUAISQUER DOS ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PREVISTOS NESTA TABELA DE MULTAS, APÓS REINCIDÊNCIA FORMALMENTE NOTIFICADA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR ITEM E POR OCORRÊNCIA;	03
10	INDICAR E MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS PREPOSTOS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;	01
11	PROVIDENCIAR TREINAMENTO PARA SEUS FUNCIONÁRIOS CONFORME PREVISTO NA RELAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	01

8.7. TAMBÉM FICAM SUJEITAS ÀS PENALIDADES DO ART. 87, III E IV DA LEI Nº 8.666, DE 1993, AS EMPRESAS OU PROFISSIONAIS QUE:

8.7.1. TENHAM SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR PRATICAR, POR MEIO DOLOSOS, FRAUDE FISCAL NO RECOLHIMENTO DE QUAISQUER TRIBUTOS;

8.7.2. TENHAM PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;

8.7.3. DEMONSTREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

8.8. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 9.784, DE 1999.

8.9. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

8.10. AS PENALIDADES SERÃO OBRIGATORIAMENTE REGISTRADAS NO ÓRGÃO COMPETENTE.

### 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENTRE O FORNECEDOR E A CONTRATADA SERÁ FEITA APENAS ATRAVÉS DE PROTOCOLO.

### 10. DA RESCISÃO

10.1. CONSTITUEM MOTIVOS PARA RESCISÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS HIPÓTESES ESPECIFICADAS NOS ARTIGOS. 77 A 80, DA LEI Nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA RECONHECE OS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ARTIGO 77 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

10.3. A INADIMPLÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS, PODERÁ RESULTAR NA RESCISÃO CONTRATUAL E NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 86 E 87 DA LEI 8666/93 E NOS ARTIGOS 147.

10.4. A RESCISÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADO POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII, DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666 DE 1993;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE; OU

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

10.5. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

10.6. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL DEVERÃO SER FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

10.7. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJA A SUA RESCISÃO, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI Nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

### 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1. INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FAZEM PARTE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONDICIONANDO A EXECUÇÃO CONTRATUAL, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU PREÇOS REGISTRADOS, REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

12.2. EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO SOLUCIONADAS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROPORCIONALIDADE, DA BOA-FÉ OBJETIVA (ART. 422, DO CÓDIGO CIVIL) E DA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS (ART. 421 E 2.035, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL), BEM COMO DE CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO, LEVANDO-SE EM CONTA SEMPRE E PREPONDERANTEMENTE O INTERESSE PÚBLICO (COLETIVO) A SER PROTEGIDO/TUTELADO.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

13.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) **PRÁTICA CORRUPTA:** OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

B) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

C) **PRÁTICA COLUSIVA:** ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **PRÁTICA COERCITIVA:** CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

13.2. CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DOS **SUBITENS 13.1 E 13.1.1** DESTE TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DO CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.2.1. NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, CONSIDERA-SE TAMBÉM COMO PRÁTICA ATENTATÓRIA AO MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA.

A) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NO **SUBITEM 13.1.1** DESTE TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

B) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

13.3. O CONTRATANTE, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICARÁ AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, PREVISTAS NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SE COMPROVAR O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA EM PRÁTICAS CORRUPPTAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS OU COERCITIVAS, NO DECORRER DA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CRIMINAIS E CÍVEIS.

#### 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO, A PEDIDO DO FORNECEDOR, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS OU POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO SUPERVENIENTE QUE ELEVE OS PREÇOS, DESDE QUE AUTORIZADO POR LEI, E OBSERVADAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO IL DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

14.2. QUANDO O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O(A) GESTOR(A) DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CONVOCARÁ OS FORNECEDORES PARA NEGOCIAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

14.3. OS FORNECEDORES QUE NÃO ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO SERÃO LIBERADOS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

14.4. A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO OBSERVARÁ A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA ORIGINALMENTE NA LICITAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

14.5. A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO SERÁ COMUNICADA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR AOS ÓRGÃOS QUE TIVEREM FORMALIZADO CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NO RESPECTIVO REGISTRO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE EFETUAR A REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS.

14.6. QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, É FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER, ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, A REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE DEMONSTRAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE TENHA PROVOCADO ELEVAÇÃO RELEVANTE NOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

14.7. A INICIATIVA E O ENCARGO DA DEMONSTRAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ DO FORNECEDOR OU EXECUTOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CABENDO A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DO PEDIDO.

14.8. SE O FORNECEDOR NÃO COMPROVAR O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E A EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E O FORNECEDOR CONTINUARÁ OBRIGADO A CUMPRIR OS COMPROMISSOS PELO VALOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO DO FORNECEDOR E DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI E NO EDITAL.

14.9. NA HIPÓTESE DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO DO FORNECEDOR, PREVISTA NO **SUBITEM 14.8** DESTE TERMO, PODERÁ SER CONVOCADO OS DEMAIS FORNECEDORES, REGISTRADOS NO ANEXO A QUE SE REFERE O **SUBITEM 14.5** DESTE TERMO, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE EM ASSUMIR O FORNECIMENTO DOS BENS, A EXECUÇÃO DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS, PELO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.10. COMPROVADO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EFETUAR A REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO NO VALOR PLEITEADO PELO FORNECEDOR, CASO ESTE ESTEJA DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, OU APRESENTAR CONTRAPROPOSTA DE PREÇO, COMPATÍVEL COM O VIGENTE NO MERCADO E NUNCA SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO ESTIPULADO NO EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

14.11. CASO NÃO ACEITE A CONTRAPROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

14.12. LIBERADO O FORNECEDOR NA FORMA DO **SUBITEM 14.11** DESTE TERMO, PODERÁ SER CONVOCADOS OS DEMAIS FORNECEDORES, OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DA LICITAÇÃO, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE EM ASSUMIR O FORNECIMENTO DOS BENS, A EXECUÇÃO DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS, PELO VALOR DA CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA.

14.13. NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ REVOGADA, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

### 15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

15.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ O **PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

### 16. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÁ PRORROGADO, POIS O PRAZO MÁXIMO CONTADOS COM EVENTUAIS PRORROGAÇÕES É DE 12 (DOZE) MESES.

### 17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O REGISTRO DO PREÇO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELA ADMINISTRAÇÃO QUANDO O FORNECEDOR:

17.1.1. FOR LIBERADO;

17.1.2. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

17.1.3. NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DESTES SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

17.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 87 DA LEI Nº 8.606, DE 1993, OU NO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.520, DE 2002; E

17.1.5. DEMONSTRAR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA.

17.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ CANCELADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

17.2.1. PELO DECURSO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA;

17.2.2. SE NÃO RESTAREM FORNECEDORES REGISTRADOS;

17.2.3. POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA ATA, DEVIDAMENTE DEMONSTRADO; E

17.2.4. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS.

17.3. NO CANCELAMENTO DA ATA OU DO REGISTRO DO PREÇO DO FORNECEDOR, POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, COM PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO, PESSOAL OU POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

### 18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, QUE VENHAM A SER DEVIDOS EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2544



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

18.2. A CONTRATAÇÃO, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO ACARRETA, COMO CONSEQUÊNCIA, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA.

### 19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM BASE NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL PELA LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02.

### 20. DO FORO

20.1. AS PARTES CONTRATANTES FICAM OBRIGADAS A RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DESTES AVENÇAMENTO PERANTE O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU SE TORNE.

20.2. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM DUAS (02) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA FINS DE DIREITO.

MAUÁ DA SERRA/PR, 24 DE JANEIRO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
CPF: 054.662.649-11  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES**  
CPF: 501.643.925-72  
MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.527.411/0001-35  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA**  
CPF: 091.133.729-63  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
**ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA**  
CPF: 063.567.629-00  
2ª TESTEMUNHA